



# ADRIANÓPOLIS

## Câmara Municipal

CNPJ: 00.532.195/0001-10

### Resolução nº 002/2012. CMA

**Súmula:** “Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Adrianópolis para a Legislatura 2013/2016 e dá outras Providências”.

**Art. 01°** - O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Adrianópolis, a partir de 01° de janeiro de 2013, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 3.699,00 (três mil seiscientos e noventa e nove reais), observando o que dispõe os artigos: 37, incisos X, XI e 39, parágrafo 4°, todos da Constituição Federal.

**Art. 02°** - Ao Subsídio de que trata o artigo anterior desta Resolução, fica assegurada as revisões gerais anual, sempre na mesma data do concedido ao funcionalismo Público Municipal, usando como critério para a correção o índice INPC, dos últimos doze meses da emissão do ato.

**Art. 03°** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Adrianópolis, 03 de abril de 2012.

  
**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara